



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
Estado do Rio Grande do Sul

Projeto de Lei nº 043/2018

16 de agosto de 2018.

**Autoriza Abertura de Crédito Suplementar
no Orçamento Municipal**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais) com a seguinte classificação:

Órgão 07: Secretaria Municipal De Saúde

Atividade: 2035 – Manutenção Atividades Funcionamento da Secretaria

Elemento: (182) 3390.14.00.00 – 0040 – Diárias – Pessoal Civil.....R\$ 25.000,00

Órgão 07: Secretaria Municipal de Saúde

Atividade: 2035 – Manutenção Atividades Funcionamento da Secretaria

Elemento: (185) 3390.36.00.00 – 0040 – Outros Serv. de Ter. – P Física.....R\$ 75.000,00

Órgão 07: Secretaria Municipal de Saúde

Atividade: 2055 – Unidades Básicas de Saúde

Elemento: (200) 3190.13.00.00 – 0040 – Obrigações Patronais.....R\$ 60.000,00

Órgão 07: Secretaria Municipal de Saúde

Atividade: 2055 – Unidades Básicas de Saúde

Elemento: (201) 3190.16.00.00 – 0040 – Outras Despesas Var – P Civil.R\$ 20.000,00

Órgão 07: Secretaria Municipal De Saúde

Atividade: 2055 – Unidades Básicas de Saúde

Elemento: (202) 3191.13.00.00 – 0040 – Obrigações Patronais.....R\$ 39.000,00

Órgão 07: Secretaria Municipal De Saúde

Atividade: 2055 – Unidades Básicas de Saúde

Elemento: (203) 3390.14.00.00 – 0040 – Diárias – Pessoal Civil.....R\$ 14.000,00

Art. 2º - Servirá de Recurso para cobertura dos créditos referidos no Artigo 1º a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 07: Secretaria Municipal de Saúde

Atividade: 2035 – Manutenção Atividades Funcionamento da Secretaria

Elemento: (180) 3191.13.00.00 – 0040 – Obrigações Patronais.....R\$ 89.000,00

Órgão 07: Secretaria Municipal de Saúde

Atividade: 2035 – Manutenção Atividades Funcionamento da Secretaria



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
Estado do Rio Grande do Sul

Elemento: (186) 3390.39.00.00 – 0040 – Outros Serv De Ter – P Jurídica.....R\$ 11.000,00

Órgão 07: Secretaria Municipal de Saúde

Atividade: 2055 – Unidades Básicas de Saúde

Elemento: (196) 3190.11.00.00 – 0040 – Vencim. e Vantagens Fixas- P.Civil....R\$ 60.000,00

Órgão 07: Secretaria Municipal de Saúde

Atividade: 2035 – Manutenção Atividades Funcionamento da Secretaria

Elemento:(177) 3190.13.00.00 – 0040 – Obrigações Patronais.....R\$ 20.000,00

Órgão 07: Secretaria Municipal de Saúde

Atividade: 2078 – Manutenção Farmácia Básica

Elemento: (228) 3190.11.00.00 – 0040 – Vencim. E Vantagens Fixas- P.Civil....R\$ 29.600,00

Órgão 07: Secretaria Municipal de Saúde

Atividade: 2078 – Manutenção Farmácia Básica

Elemento:(231) 3191.13.00.00 – 0040 – Obrigações Patronais.....R\$ 9.400,00

Órgão 07: Secretaria Municipal de Saúde

Atividade: 2078 – Manutenção Farmácia Básica

Elemento: (230) 3190.16.00.00 – 0040 Outras Despesas Var – P Civil.....R\$ 5.000,00

Órgão 07: Secretaria Municipal de Saúde

Atividade: 2038 – Saude Mental - Caps

Elemento:(222) 3191.13.00.00 – 0040 – Obrigações Patronais.....R\$ 9.000,00

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito de São Francisco de Paula, 16 de agosto de 2018.

Marcos André Aguzzolli
Prefeito



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
Estado do Rio Grande do Sul

JUSTIFICATIVA:

Encaminhamos o Presente Projeto de Lei que visa abertura de crédito suplementar no Orçamento Municipal em favor da Secretaria da Saúde, objetivando a adequação das dotações após análise da folha de pagamento, devido aos recursos e saldo financeiro e ajuste para disponibilizar saldo de dotação para empenhar contratos de aluguel do Samu e da academia do SUS.

Contamos com a costumeira compreensão e apoio dos Nobres Vereadores na aprovação deste Projeto.

Atenciosamente.

Marcos André Aguzzolli
Prefeito